



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11389, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Concede progressão horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o previsto no artigo 37 da [Lei nº 80/97](#), artigo 15 da [Lei nº 606/2008](#), bem como a declaração da Divisão de Recursos Humanos de que as servidoras em tela preenchem os requisitos previstos pela legislação em vigor para o instituto das progressões,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal às servidoras a seguir relacionadas, atualmente posicionados nas Classes e Referências indicadas na Coluna III, passando a posicionarem-se naquelas indicadas na Coluna IV, correspondentes ao respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, a partir do mês de abril do corrente ano:

Coluna I Servidor	Coluna II Cargo	Coluna III Classe/referência atual	Coluna IV Classe/referência com a progressão
Claudiane Maria de Oliveira	Professor de Educação Básica	PEB I-C	PEB I-D
Claudinele Maria de Oliveira	Professor de Educação Básica	PEB I-C	PEB I-D
Fernanda Novais dos Reis	Professor de Educação Básica	PEB I-C	PEB I-D
Janaína Rodrigues P. Ruela	Professor de Educação Básica	PEB I-C	PEB I-D
Juliana Aparecida de Lima Silvestre	Professor de Educação Básica	PEB I-C	PEB I-D
Juliana Maria Figueiredo	Professor de Educação Básica	PEB I-C	PEB I-D
Lenilda Aparecida Terra	Professor de Educação Básica	PEB I-C	PEB I-D
Luisiânia Maria Pereira	Professor de Educação Básica	PEB I-C	PEB I-D
Mariely Cristina dos Santos Mendes	Professor de Educação Básica	PEB I-C	PEB I-D
Mary Oliveira Santos	Professor de Educação Básica	PEB I-C	PEB I-D
Valdirene Maria de Carvalho Paiva	Professor de Educação Básica	PEB I-C	PEB I-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de abril de 2024.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal